

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 12/2021

Cruzmaltina, 04 de maio de 2021.

1

Ilma. Sra. VERONICA CASAVECHIA

Secretária da Saúde

Cruzmaltina - PR.

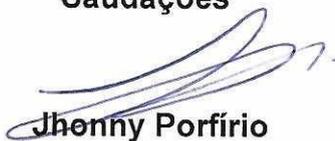
Esta Controladoria Interna, recebeu e-mail, do TCE. Relativo á Demanda 214178, referente á nota técnica 12/2021, (cópia anexo).

Solicitamos que seja informado até o dia 07/05/2021.

Solicitamos igualmente que seja encaminhado uma cópia para esta Controladoria Interna, para conhecimento e acompanhamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas

Saudações



Jhonny Porfírio

Controle Interno

Anexo I : NOTA TÉCNICA 12/221
Número da Demanda: 214178.

Recebido em,

04 / 05 / 21

Ano Rubo Santos

Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

ANEXO I

2

TCE - Canal de Comunicação

Número da Demanda: 214178.

Descrição da Demanda:

Senhor Prefeito,

com o devido respeito, entramos em contato, mais uma vez, no sentido de encaminhar cópia da Nota Técnica N° 12/2021, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PR no dia 30 de abril de 2021, cujo teor se encontra abaixo:

NOTA TÉCNICA N° 12/2021 – CGF/TCE-PR

Dispõe sobre a busca ativa para os cidadãos que estão com a segunda dose da vacina contra o Covid-19 em atraso.

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao contido no art. 151-A, inciso IX, do Regimento Interno, externa seu posicionamento sobre a necessidade de busca ativa para os cidadãos que estão com a segunda dose da vacina contra o Covid-19 em atraso.

I - Trata-se de Nota Técnica elaborada com o fito de recomendar aos gestores municipais a realização de “busca ativa” a todos aqueles que estiverem com a D2 (segunda dose) da vacina contra o Covid-19 em atraso.

O TCE-PR, sempre atuando de forma a prezar pelo bom uso dos recursos públicos com o intuito de beneficiar a população paranaense da melhor maneira, está realizando fiscalização da transparência das informações referentes à vacinação contra o Covid-19, em mais um ciclo de avaliação do índice de transparência pública (ITP: vacinação).

Neste diapasão, em meio às informações coletadas dos portais das prefeituras municipais, a Equipe de Auditoria do TCE-PR constatou a existência de pessoas que ainda não realizaram a dose complementar e definitiva da vacina, o que coloca em risco a eficácia completa do processo de imunização.

Como é sabido, apenas uma dose da vacina, quer seja da Coronavac, quer seja da Oxford/Astrazeneca, não gera a quantidade necessária de anticorpos que precisamos para alcançarmos a proteção. Quando nos vacinamos, não estamos apenas nos protegendo, mas, principalmente, aqueles que nos cercam.

Considerando o quinto **princípio fundamental da Administração Pública** expresso na Carta Magna, a **Eficiência** exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira perfeita, com rendimento funcional, requerendo resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável. Sendo assim, aplicar apenas a primeira dose do imunizante implica em desperdício de recursos públicos, posto que não gera a

Jhonny Porfírio
Controlador interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

proteção desejada ao mesmo tempo em que demanda gastos do erário. 3
Nessa esteira, o trabalho de busca pelos faltosos que ainda não receberam a dose de reforço supera a atuação pautada única e exclusivamente na demanda do cidadão, em vez disso, o foco aqui é pela proatividade e pela eficiência da gestão pública, prezando pelo bem geral da comunidade local.

II – Para tanto, recomendamos ao gestor público:

- a) Identificar aqueles que não completaram o esquema vacinal (segunda dose depois de três semanas para a Coronavac e três meses para Oxford/Astrazeneca);
- b) Após essa etapa, o próximo passo será entrar em contato por telefone ou fazer a visita domiciliar, podendo se dar por meio dos Agentes Comunitários de Saúde;
- c) De forma complementar, **sugerimos** a realização de campanha institucional sobre o assunto, nas redes sociais e no site oficial da prefeitura, para chamar atenção e mobilizar a população local.

Por fim, o gestor público deve assegurar a total transparência das ações implementadas, possibilitando, aos órgãos de controle competentes, a fiscalização, e, à população em geral, o conhecimento e o monitoramento das ações ora realizadas pelos Executivos municipais.

CGF, 26 de abril de 2021.

-assinatura digital-

RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES

Coordenador-Geral de Fiscalização

Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA

Rua Eurides Cavalheiro de Meira, s/n – Centro – CEP 86855-000

e-mail: cruzsaude@bol.com.br – fone: (43) 3454-2005 – fax (43) 34541103

Ofício nº 34

Cruzmaltina, 04 de Maio de 2021.

Exmo Senhor

Jhonny Porfírio

Prezado Senhor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, responder ao ofício nº 12/2021 que solicita informações sobre a existência de pessoas em atraso com a administração da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Informo que temos um rigoroso controle em nossas salas de imunização, por meio do nosso sistema próprio de cadastros temos acesso aos nomes de todas as pessoas que se encontram dentro dos grupos prioritários para vacinação. Associado a essas informações é realizado um controle por meio dos apazamentos das datas da segunda dose da vacina, dessa forma um dia antes da data agendada é realizado contato telefônico ou pessoalmente por meio das Agentes Comunitárias de Saúde solicitando o comparecimento do usuário a unidade de saúde. Acaso o usuário não compareça a vacinadora aguarda até um horário limite para a conservação da vacina e desloca-se até o domicílio do paciente para vaciná-lo.

Até o presente momento não ocorreu nenhuma situação onde o usuário não recebeu a segunda dose na data determinada.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Verônica Casavechia

Secretária Municipal de Saúde

VERÔNICA CASAVECHIA
CPF: 547.200.529-91
SEC. MUNIC. DE SAÚDE